Secretaria de Educação

RECIFE PREFEITURA

Recife, 23 de dezembro de 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	010/2024	DATA:	23/12/2025
CONTRATO Nº:		UNIDADE GESTORA:	GGC
CONTRATADO:		ACTION PROMOÇÃO DE EVENTOS	
CNPJ:	43.704.327/0001-57	VALOR DO CONTRATO:	R$ 4.843.966,38
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional, produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Educação da Cidade do Recife.		

Designação do Gestor do Contrato

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Guilherme Vila Nova da Silva Rêgo, Matrícula nº 114.085-0, lotada na Gerência Geral de Comunicação, gestor do contrado, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do contrato em apreço, devendo ainda:

a.

promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b.

elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c.

manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d.

registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e.

comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f.

manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g.

comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h.

comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i.

oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j.

comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Pregão, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k.

comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l.

Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Recife-PE, 23 de dezembro de 2025

CECÍLIA CORTEZ DA CRUZ CUNHA
Secretária de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, GUILHERME VILA NOVA DA SILVA RÊGO, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GUILHERME VILA NOVA DA SILVA RÊGO
Assinatura da Gestora

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA NOVA DA SILVA RÊGO**, **Gerente Geral**, em 23/12/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cortez da Cunha Cruz**, **Secretária Municipal**, em 23/12/2025, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6863183** e o código CRC **3A2E6186**.

32.005801/2024-70 6863183v1